



# CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

## BOLETIM OFICIAL

RESPONSÁVEL: MESA EXECUTIVA

Rafael Pereira Nobre  
Presidente  
Mauro Rogério Nascimento de Jesus  
Vice-Presidente  
Álvoro Cunha Ramos  
1º Secretário  
Rafael Santos de Oliveira  
2º Secretário

### INDICAÇÕES

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 399 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O vereador Rafael Régis, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, providências urgentes no sentido de oferecer assistência psicológica e social às dezenas de pessoas que vivem em situação de rua, no nosso município.

#### JUSTIFICATIVA:

A população em situação de rua (PSR) é um fenômeno mundial que ganha diferentes contornos em cada país ou região de acordo com o contexto histórico, social e cultural e com as formas com que o poder público lida com esse problema social. No Brasil, somente a partir da década de 1980, com a abertura política e a promulgação da Constituição Federal de 1988, essas pessoas têm conseguido espaço na busca de melhores condições de vida, colocando suas demandas na agenda pública.

O Decreto Federal nº 7.053/2009 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/Decreto/d7053.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Decreto/d7053.htm)), que regulamenta a Política Nacional para a População de Rua (PNPR), define essa população como: o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A partir dessa definição, percebemos que a pobreza extrema é um dos aspectos que caracterizam essa população. As pessoas em situação de rua estão submetidas à total limitação de renda – que impede que elas satisfaçam necessidades mínimas, como alimentação e moradia –, mas combinado a isso há a impossibilidade de acesso a condições de promoção e garantias de direito que possam sanar essa limitação.

O Artigo 6º, parágrafos do I ao XIV, do referido decreto, define as diretrizes da PNPR e as responsabilidades da União, estados e municípios, na defesa e assistência da população em situação de rua (PSR).

Nilópolis tem uma população residente estimada em quase 163 mil pessoas. O que tenho observado no meu dia a dia na Cidade é que o número de pessoas vivendo em situação de rua no município tem aumentado enormemente. Praças, calçadas e outros logradouros públicos têm servido de abrigos improvisados para esse grupo populacional, que durante o dia perambulava sem destino pelas ruas do município à procura de comida, água ou de alguém que os ajude.

É sabido por todos, especialmente pelos meus colegas vereadores, que o município não possui um abrigo para amparar esses homens, mulheres e até crianças que vivem nas ruas de Nilópolis, tampouco políticas públicas que visam atendê-los e assim diminuir o seu sofrimento. A título de comprovar a carência desse essencial serviço público na nossa Cidade, fiz algumas fotos e vídeos de alguns pontos onde se concentram a PSR.

Diante do acima exposto, solicito ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis medidas urgentes para que essas pessoas tenham acesso aos serviços socioassistenciais existentes no município e que estão sob gestão do Poder Executivo.

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 400 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O vereador Rafael Régis, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a inclusão do profissional psicopedagogo nas escolas municipais, com a finalidade de acompanhar os alunos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)

#### JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, o Poder Público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para estudantes com transtornos de aprendizagem, matriculados nas escolas de educação básica do município.

Dessa forma, o Poder Executivo, com apoio da família e dos serviços de Saúde existentes, fica incumbido de prestar cuidado e proteção aos educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita ou instabilidade de atenção.

A dislexia não é considerada uma doença. Pessoas com dislexia apresentam um funcionamento peculiar do cérebro para os processamentos linguísticos relacionados à leitura. O disléxico tem dificuldade para associar o símbolo gráfico, as letras, com o som que elas representam, e organizá-los, mentalmente, numa sequência temporal.

Os sintomas de dislexia variam de acordo com os diferentes graus de gravidade do distúrbio e tornam-se mais evidentes durante a fase da alfabetização. Entre os mais comuns encontram-se as seguintes dificuldades:

- Para ler, escrever e soletrar;
- De entendimento do texto escrito;
- Para identificar fonemas, associá-los às letras e reconhecer rimas e aliterações;
- Para decorar a tabuada, reconhecer símbolos e conceitos matemáticos (discalculia);
- Ortográficas: troca de letras, inversão, omissão ou acréscimo de letras e sílabas (disgrafia);
- De organização temporal e espacial e coordenação motora.

#### INDICAÇÃO Nº 401 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Vereador ZÉ RIBEIRO indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja oficiada ao Setor Competente da Municipalidade, que seja feito Crachá de identificação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos inúmeros pedidos dos Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista a grande quantidade de reclamações, pois, quando comparecem nas residências dos municípios os mesmos ficam recios de atender - pois, os ACS não possuem identificação (Crachá).

Diante das informações acima e com a finalidade de prestar um serviço de qualidade - vem requerer que seja providenciado os Crachás de identificação dos ACS.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 402 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O vereador Rafael Régis, por meio deste instrumento legislativo, indica ao Exmo. Senhor Prefeito de Nilópolis, Abraão David Neto, a criação da "Clínica-Escola para Autistas", na rede municipal de Educação deste município.

#### JUSTIFICATIVA:

O capítulo III, artigo 208, da Constituição brasileira, assegura que "o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54, menciona os deveres do Estado frente à educação das crianças e adolescentes, especificando em seu inciso III, o "atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino".

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu Artigo 4º, no inciso III, diz que, a inclusão dos educandos com necessidades educacionais especiais sempre que possível deve ser na escola de ensino regular e ainda de forma gratuita.

A Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, possui diversos objetivos tais como: o acesso, a participação e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, todos na escola regular, promovendo respostas às necessidades educacionais especiais.

Com objetivo de difundir informações para a população e assim reduzir a discriminação e o preconceito que cercam as pessoas afetadas pelo Transtorno do Espectro Autista (TEA), foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2 de abril, o Dia Mundial de Conscientização Sobre Autismo.

O TEA, por apresentar diversas dificuldades do desenvolvimento humano, necessita do trabalho comprometido de todos os profissionais envolvidos com a educação e principalmente da dedicação e empenho dos seus familiares. A escola inclusiva é um importante fator para o relacionamento social e desenvolvimento das habilidades de todos os educandos que contemplam a mesma.

A inclusão nas escolas de ensino regular pode ser útil tanto para os alunos com necessidades educacionais especiais quanto, para os ditos "normais", desde os alunos até o corpo docente e administrativo da escola, pois a mesma traz consigo o resgate dos valores e o respeito pela diferença.

Logo, a inclusão dos autistas nas escolas públicas é necessária, pois desperta nos educandos atitudes de solidariedade, pois tal "acordar" começa na escola, onde o indivíduo é orientado a trabalhar suas atitudes diante da sociedade.

Observa-se então que, além do indivíduo autista ter o direito de ser incluído no sistema público, o mesmo tem o acesso à educação ampliada, pois lhe é possibilitado o atendimento educacional especializado, visto que é com o apoio desse atendimento que o autista poderá trabalhar suas potencialidades através de recursos e diversas atividades que vem para agregar com o ensino regular.

#### INDICAÇÃO Nº 403 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita instalações de uma mesa de Futmesa no Parque Municipal Natural do Geriçó.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos municípios que frequentam o parque para a prática de esporte e lazer.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO Nº 404 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito um Mutirão de limpeza e manutenção em todo o Bairro do Frigorífico, que seja oficiado ao setor competente.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos frequentadores da praça, assim contribuindo para o bem estar dos municípios que frequentam esse espaço para seu lazer.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO Nº 405 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita desobstrução de ralos e bueiros na Rua Pedro Álvares Cabral nº 1337 (bairro centro) que seja oficiado ao setor competente.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos municípios que vivem naquela região.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO Nº 406 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito um Mutirão de limpeza e manutenção em todo o Bairro da Manoel Reis, que seja oficiado ao setor competente.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos frequentadores da praça, assim contribuindo para o bem estar dos municípios que frequentam esse espaço para seu lazer.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO Nº 407 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito um Mutirão de limpeza e manutenção em todo o Bairro do Centro, que seja oficiado ao setor competente.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos frequentadores da praça, assim contribuindo para o bem estar dos municípios que frequentam esse espaço para seu lazer.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO Nº 408 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita operação tapa buraco na Estrada deputado Simão Sessim altura do nº 1865 (bairro Centro), que seja oficiado ao setor competente.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos municípios que vivem naquela região.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO Nº 409 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita desobstrução de ralos e bueiros na Rua João Paulo de Oliveira nº 89 (bairro centro) que seja oficiado ao setor competente.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos municípios que vivem naquela região.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO Nº 410 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O vereador WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA-FARRUSQUINHA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito um Mutirão de limpeza e manutenção em todo o Bairro do Cabral, que seja oficiado ao setor competente.

#### JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa atender aos apelos dos frequentadores da praça, assim contribuindo para o bem estar dos municípios que frequentam esse espaço para seu lazer.

Desta forma aguardamos do Poder Executivo, uma solução no mais breve espaço de tempo possível.

#### INDICAÇÃO Nº 411 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O vereador LEANDRO HUNGRIA, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com a máxima urgência, para que seja determinada a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE e colocação de um agente de trânsito na Rua João Pessoa, em frente ao COLÉGIO SISTEMA DE ENSINO ELITE, no Centro, durante os horários de entrada e saída dos alunos.

#### JUSTIFICATIVA:

Esta tem por finalidade atender os vários pedidos dos municípios que reclamam das dificuldades em transitar pela localidade nos horários que estão entrando ou saindo os alunos desta unidade escolar, uma vez que muitos pais e responsáveis acabam estacionando de forma irregular na frente do colégio, prejudicando o trânsito.

Diante do exposto, aguardamos com a máxima urgência a aprovação da nossa indicação, e a que mesma seja atendida no menor espaço de tempo possível.